

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 371, de 13 de Setembro de 1982.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valôr de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinados a ocorrer com as despesas de indenização do Agave e Cercas, existente na localidade Atras da Serra nêste Município, onde foi construída uma barragem.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou total, dotações Orçamentárias vigentes, excesso de arrecadação ou superavit financeiro, por venturas existentes

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, 13 de setembro de 1982.

Silvio Souto de Oliveira
SILVIO SOUZO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 34 do livro de
Registro de leis nº 5
Em, 13 de setembro de 1982
Al. B. Souza

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 371, de 13 de Setembro de 1982.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinados a ocorrer com as despesas de indenização do Agave e Cercas, existente na localidade Atras da Serra neste Município, onde foi construída uma barragem.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou total, dotações Orçamentárias vigentes, excesso de arrecadação ou superavit financeiro, por venturas existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, 13 de setembro de 1982.

Silvio Souto de Oliveira
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 34 do livro de
Leis nº 5
Registro de
Em, 13 de setembro de 1982

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 371, de 13 de Setembro de 1982.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valôr de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinados a ocorrer com as despesas de indenização do Agave e Cercas, existente na localidade Atras da Serra neste Município, onde foi construída uma barragem.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou total, dotações Orçamentárias vigentes, excesso de arrecadação ou superavit financeiro, por venturas existentes

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, 13 de setembro de 1982.

Silvio Souto de Oliveira
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 34 do livro de
Registro de *leis n° 5*
Em 13 de setembro de 1982
[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Pocinhos

Lei de nº ³⁷¹~~298~~ de 13 de setembro de 1982

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pocinhos,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados a ocorrer com as despesas de indenização do Agave e cercas existente na localidade Atraz da Serra neste Município, onde foi construída uma Barragem.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total dotações Orçamentárias vigentes, Excesso de Arrecadação ou Superavit financeiro, por ventura existente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, 13 de setembro de 1982.



Sílvio Souto de Oliveira

Prefeito